



Departamento
de Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.871, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Fixa o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Assis e,

Considerando que o último reajuste tarifário ocorreu em 24 de julho de 2015, por meio do Decreto nº 6.799/2015, estabelecendo o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos),

Considerando a proposta apresentada pela empresa vencedora da Concorrência nº 003/15, Expresso Transportes Kaçulla Ltda – EPP, formalizada mediante o Termo de Concessão nº 001/2015, fixando o preço da tarifa de transporte coletivo urbano no valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos),

DECRETA:

- Art. 1º-** A tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Assis, outorgado à Concessionária: Expresso Transportes Kaçulla Ltda - EPP, fica fixada para até o limite de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), a partir da zero hora do dia 01 de Novembro de 2015.
- Art. 2º-** A tarifa será única para todas as linhas do sistema regular de transporte coletivo municipal, ressalvadas as isenções e reduções já estabelecidas por força de lei.
- Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2015.